

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SMPED/2022 AO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2019/0000539-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ n. 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n. 63.056.592/0001-83.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA INTERGRANTE DESTES CONTRATO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/11/2022.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP 01.009-905, neste ato, representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], e, a empresa SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede nesta Capital, na Rua Conde de Sarzedas, nº 148 - Sé, inscrita no CNPJ nº 63.056.592/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de

comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 029/SMPED/2019, contados a partir de 29/11/2022 do Processo Eletrônico nº 6065.2019/0000539-6 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2022.

1.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.382,40 (mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).





CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução da presente prorrogação para o **exercício de 2022** onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de **R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 102.418**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

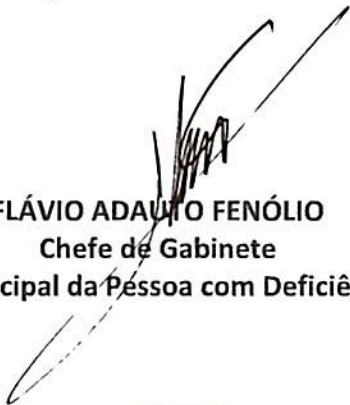
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/SMPED/2019


3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 029/SMPED/2019** que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





2


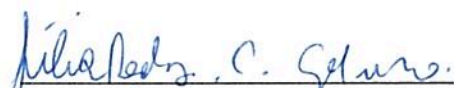
São Paulo, 28 de novembro de 2022.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED


JOSÉ ROBERTO FRANCO DE MORAES
Representante Legal
SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Cláudia C. Colombo
R.G. Nº ██████████


Nome: Filipe Roberto Costa Gilvane
R.G. Nº ██████████